

PROJETO DE LEI Nº **644** / 2023

AUTOR: DEP. GEORGE MORAIS

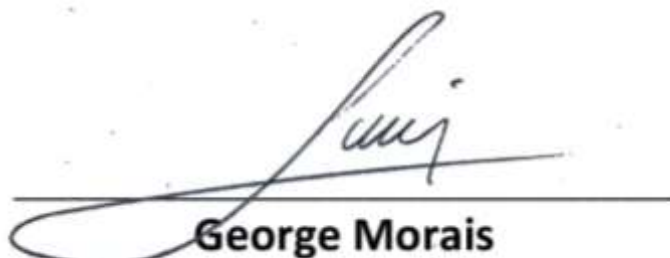
Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial a Festa de São Pedro da Cidade de São Mamede, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial a Festa de São Pedro da Cidade de São Mamede, evento que se realiza anualmente por ocasião das festas juninas na cidade de São Mamede, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A organização do aludido evento poderá celebrar com a iniciativa privada e o poder público os instrumentos legais necessários para a preservação da identidade e dos valores culturais que o caracterizam.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, 06 de julho de 2023.



George Morais
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de valorizar e fortalecer através do tombamento da Festa de São Pedro da Cidade de São Mamede como patrimônio cultural e imaterial do Estado da Paraíba, preservando os valores que o caracterizam, viabilizando a possibilidade de celebração de instrumento legal necessário à conservação do seu caráter.

Em primeiro lugar, essa celebração tem raízes profundas em nossa identidade regional, sendo realizada há décadas, em 2024 a festa irá completar 40 anos, sendo transmitida de geração em geração. A festa é um elo que conecta nossa comunidade às suas tradições e história, mantendo vivas as raízes culturais que nos definem.

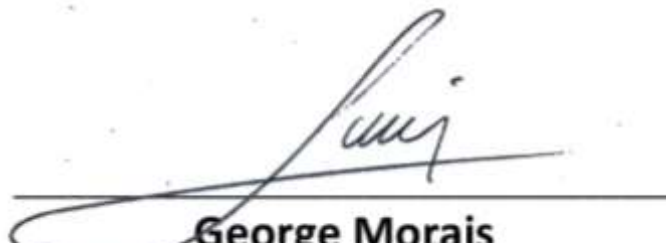
Além disso, a Festa de São Pedro é um evento que promove a interação social e fortalece os laços comunitários. Durante a celebração, as pessoas se reúnem para dançar quadrilha, saborear comidas típicas, participar de brincadeiras e apreciar apresentações musicais. Esses momentos de convívio aproximam as pessoas, reforçando os valores de solidariedade e respeito.

Outro aspecto relevante da Festa de São Pedro de São Mamede é o seu impacto econômico. O evento atrai visitantes de outras regiões, impulsionando o turismo local e contribuindo para a economia da cidade. Com a realização da festa, estabelecimentos comerciais, artesãos, produtores de alimentos e serviços diversos têm a oportunidade de promover seus produtos e gerar renda. Esse influxo econômico é fundamental para o desenvolvimento sustentável da região, além de valorizar e preservar o patrimônio material e imaterial que compõe a festividade.

Dessa forma, ao conferir o status de patrimônio cultural e imaterial, estaremos assegurando a continuidade desse evento tradicional, garantindo que as futuras gerações possam desfrutar e aprender com essa rica manifestação de alegria e cultura.

Para tanto, pedimos o apoio dos pares para a aprovação da presente proposição de Lei.

Plenário Deputado José Mariz, 06 de julho de 2023.



George Moraes
Deputado Estadual